

A complex network diagram with numerous nodes of varying sizes connected by thin lines, forming a web-like structure that fills the background of the page.

POLÍTICA DE BRINDES, LEMBRANÇAS PRESENTES E HOSPITALIDADES

HISTÓRICO DE REVISÕES

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES
POL.06	1	2023	Publicação inicial
POL.06	2	04/09/2026	Reestruturação da política; referência à Lei nº 12.846/2013 e às normas ISO 37001/37301; ampliação das definições; inclusão de Abordagem Baseada em Risco, Doações e Patrocínios, regras para Agentes Públicos/PEPs, Conflito de Interesses, Due Diligence de Terceiros, Matriz de Aprovação e Registro e Canal de Transparência.

Classificação deste Documento:

- **Público:** pode ser disponibilizado e disponível para acesso público.
- **Interno:** disponível apenas para colaboradores Telebit.
- **Restrito:** disponível apenas para um grupo de colaboradores Telebit: área, time, diretoria etc.
- **Confidencial:** disponível apenas para pessoas autorizadas pela área responsável pelo documento.

A disponibilização de documentos classificados como “Interno”, “Restrito” ou “Confidencial” para outras partes depende da autorização prévia do Compliance.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

Sumário

1.Objetivo	3
2.Aplicação	3
3.Definições	3
4.Princípios e Abordagem Baseada em Risco	4
5.Diretrizes Gerais	4
5.1. Brindes e Lembranças	4
5.2. Presentes	5
5.3. Hospitalidades	5
5.4. Doações e Patrocínios	5
6. Regras Específicas para Agentes Públicos e PEPs	6
7. Proibições	6
8. Conflito de Interesses	6
9. Due Diligence de Terceiros	7
10. Procedimentos	7
10.1. Aprovação	7
10.2. Registro	7
10.3. Recusa	7
11. Matriz de Aprovação e Registro	7
12. Canal de Transparência e Não Retaliação	8
13. Treinamento e Monitoramento	8
14. Responsabilidades	8
15. Penalidades	8
16. Dúvidas e Esclarecimentos	9
17. Vigência e Revisão	9

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

POLÍTICA DE BRINDES, LEMBRANÇAS, PRESENTES E HOSPITALIDADES

1. Objetivo

Esta política estabelece diretrizes para a oferta, o recebimento, a aceitação e a concessão de brindes, lembranças, presentes e hospitalidades pela Telebit Brasil, assegurando a transparência, a ética e a conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e com os requisitos das normas ISO 37001 e ISO 37301.

2. Aplicação

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais e demais terceiros que atuem em nome ou no interesse da Telebit Brasil, independentemente do nível hierárquico ou da natureza do vínculo. As disposições pertinentes desta política também devem ser observadas por clientes e demais partes interessadas em suas interações com a empresa.

3. Definições

- **Brindes e Lembranças:** itens de baixo valor, promocionais ou institucionais, que não geram obrigação nem têm potencial de influenciar quem os recebe.
- **Presentes:** itens de maior valor, oferecidos ou recebidos em situações específicas, respeitando os limites desta política.
- **Hospitalidades:** convites para eventos, refeições, hospedagens ou outras cortesias relacionadas ao contexto profissional.
- **Suborno:** oferta, promessa, concessão ou aceitação de vantagem indevida para obter ou manter um negócio ou conseguir vantagem imprópria.
- **Agente Público:** pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública no Brasil ou no exterior, incluindo empregados de empresas estatais e de organismos internacionais.
- **Pessoa Politicamente Exposta (PEP):** pessoa que desempenha ou tenha desempenhado função pública relevante, bem como seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo, conforme a legislação aplicável.
- **Prestador de Serviço:** pessoa física ou jurídica contratada pela Telebit Brasil para execução de atividades específicas, sujeita às mesmas diretrizes de integridade previstas nesta política.
- **Terceiro:** qualquer pessoa física ou jurídica externa ao quadro de colaboradores da Telebit Brasil que atue em seu nome, benefício ou interesse, incluindo prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais, agentes, representantes e consultores.
- **Pagamento de Facilitação:** pagamento não oficial para acelerar um ato de rotina a que a empresa já tem direito; expressamente vedado por esta política.

3

TELEBIT BRASIL LTDA

Classificado como Público

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuço, 858, Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

- **Due Diligence:** verificação prévia de terceiros e de situações de risco antes da concessão de aprovação.
- **Canal de Transparência:** canal formal e independente para o relato de violações a esta política, com possibilidade de anonimato.

4. Princípios e Abordagem Baseada em Risco

A Alta Gestão reforça seu compromisso com uma cultura de integridade e tolerância zero ao suborno. A avaliação de brindes, presentes e hospitalidades deve considerar o risco da situação, levando em conta:

- Se o destinatário ou ofertante é Agente Público ou Pessoa Politicamente Exposta (PEP);
- Se há processo de contratação, licitação ou decisão comercial em curso com a contraparte;
- A frequência e o padrão de ofertas entre as mesmas partes;
- O contexto cultural e a legislação do país envolvido, quando aplicável.

Situações de maior risco exigem controles reforçados, incluindo aprovação da Diretoria e do Compliance, due diligence e registro formal, independentemente do valor envolvido.

É vedado o fracionamento de ofertas para contornar os limites desta política. Ofertas sucessivas ao mesmo destinatário ou do mesmo ofertante, ainda que individualmente dentro dos limites estabelecidos, serão somadas para fins de enquadramento na Matriz de Aprovação e Registro, considerando-se o período de 12 (doze) meses.

5. Diretrizes Gerais

5.1. Brindes e Lembranças

Podem ser oferecidos ou recebidos, desde que:

- Tenham valor simbólico, de até R\$ 100,00 por item;
- Estejam alinhados à identidade corporativa e às boas práticas de mercado;
- Não influenciem decisões comerciais, institucionais ou de fiscalização;
- Não sejam oferecidos em dinheiro ou equivalentes monetários;
- Possam ser divulgados publicamente sem causar questionamentos éticos.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

5.2. Presentes

Podem ser oferecidos ou recebidos apenas em situações específicas, como datas comemorativas ou eventos corporativos, observando-se que:

- O valor não deve exceder R\$ 300,00;
- É proibido oferecer, conceder, solicitar ou aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes monetários, independentemente do valor;
- Presentes destinados a Agentes Públicos seguem as regras da Seção 6.

5.3. Hospitalidades

Podem ser oferecidas ou recebidas desde que:

- Sejam diretamente relacionadas à atividade profissional;
- Tenham custo razoável e compatível com a natureza, a finalidade e a duração da atividade profissional, observado o valor de referência de até R\$ 500,00 por evento ou por pessoa;
- Não incluam acompanhantes sem vínculo profissional, salvo aprovação expressa;
- Sejam previamente aprovadas de acordo com a Matriz de Aprovação e Registro desta política.

Valores acima da referência indicada não são vedados, mas passam a exigir aprovação de Compliance, nos termos da Matriz de Aprovação e Registro (Seção 11).

5.4. Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios concedidos ou recebidos pela Telebit Brasil somente são admitidos quando observados os seguintes requisitos:

- Tenham finalidade lícita, institucional ou social, alinhada aos valores e à estratégia da Telebit Brasil, sem caráter pessoal;
- Sejam destinadas a beneficiário devidamente identificado e idôneo, sem vínculo com Agente Público ou PEP que possa caracterizar conflito de interesses ou tentativa de obter vantagem indevida;
- Não tenham como contrapartida, direta ou indireta, decisão comercial, contratual, regulatória ou de fiscalização favorável à Telebit Brasil;
- Sejam previamente aprovadas, de forma formal, pela Diretoria e pelo Compliance, independentemente do valor envolvido;
- Sejam formalizadas por meio de contrato, termo ou instrumento equivalente, com identificação do objeto, do valor e do beneficiário;

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

- Sejam registradas e mantidas em arquivo pelo Compliance, observado o prazo mínimo de retenção de 5 (cinco) anos previsto no item 10.2 desta política.

É vedada a concessão de doações em dinheiro ou equivalentes monetários a Agentes Públicos ou a entidades por eles indicadas, bem como qualquer doação ou patrocínio que, direta ou indiretamente, configure pagamento de facilitação ou vantagem indevida.

6. Regras Específicas para Agentes Públicos e PEPs

Em razão do maior risco reputacional e legal, aplicam-se regras adicionais:

- Somente brindes institucionais de valor simbólico (até R\$ 100,00), quando não vedado pelas normas do órgão a que o agente pertença;
- Qualquer brinde, presente ou hospitalidade envolvendo Agente Público ou PEP requer aprovação prévia e formal do Compliance e da Diretoria, independentemente do valor
- É vedado oferecer qualquer vantagem a Agente Público em contexto de licitação, fiscalização ou autorização em curso;
- É expressamente proibido qualquer pagamento de facilitação, independentemente do valor ou da justificativa.

7. Proibições

É vedado oferecer, prometer, conceder, solicitar ou aceitar brindes, presentes ou hospitalidades que:

- Ultrapassem os limites desta política ou possam ser interpretados como tentativa de influenciar uma decisão ou como suborno;
- Contrariem a legislação aplicável, as normas internas ou os códigos de conduta pertinentes;
- Envolvam familiares ou terceiros sem relação com o contexto profissional;
- Sejam oferecidos durante negociações, licitações, fiscalizações, autorizações ou decisões comerciais em curso, quando possam ser percebidos como tentativa de influenciar o resultado;
- Constituam pagamento de facilitação ou contrapartida a qualquer ato de ofício.

8. Conflito de Interesses

Qualquer pessoa abrangida por esta política que se encontrar em situação de conflito de interesses, real ou potencial, decorrente da oferta, concessão, solicitação ou do recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades, deve comunicar prontamente o fato à gestão responsável e à área de Compliance, abstendo-se de participar de decisões relacionadas à contraparte envolvida.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala
1102 - Boa Viagem - Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057

9. Due Diligence de Terceiros

A Telebit Brasil realiza avaliação prévia de terceiros, inclusive prestadores de serviço, que atuem em seu nome ou em benefício, de forma proporcional ao risco de suborno identificado, mantendo registro das avaliações e das medidas de mitigação adotadas.

10. Procedimentos

10.1. Aprovação

Qualquer oferta, concessão, solicitação ou recebimento sujeito a aprovação deve ser previamente submetido às instâncias indicadas na Matriz de Aprovação e Registro desta política.

10.2. Registro

As situações classificadas como de registro obrigatório na Matriz de Aprovação e Registro devem ser formalmente registradas pelo Compliance, com descrição, valor, justificativa e contexto, identificação do aprovador e data da aprovação. Os registros devem ser mantidos por no mínimo cinco anos.

10.3. Recusa

Caso uma oferta não atenda aos requisitos desta política, o colaborador deve recusá-la gentilmente, explicando os motivos e comunicando o Compliance, quando pertinente.

11. Matriz de Aprovação e Registro

A tabela a seguir resume os níveis de aprovação e registro exigidos conforme o tipo e o valor da oferta:

Tipo / Faixa de valor	Aprovação exigida	Registro formal	Momento
Brindes e lembranças (até R\$ 100,00)	Não exigida	Não exigido	---
Presentes (de R\$ 100,01 até R\$ 300,00)	Gestão imediata	Recomendado	---
Hospitalidades (até R\$ 500,00 por evento/pessoa)	Gestão imediata	Recomendado	Prévio
Acima de R\$ 300,00 (presentes) ou R\$ 500,00 (hospitalidades) – qualquer categoria	Gestão imediata + Compliance	Obrigatório	Prévio
Doações e patrocínios (qualquer valor)	Diretoria + Compliance	Obrigatório	Prévio

7

TELEBIT BRASIL LTDA

Classificado como Público

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 - Tamoré - Barueri - SP - Cep: 06.460-040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871, conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala 1102 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-057

Envolvendo Agente Público ou PEP (qualquer valor – prevalece sobre as demais faixas)	Compliance + Diretoria	Obrigatório, com due diligence	Prévio
--	------------------------	--------------------------------	--------

As faixas de valor indicadas nesta matriz são referências e sujeitas à regra de vedação ao fracionamento prevista na Seção 4.

12. Canal de Transparência e Não Retaliação

A Telebit Brasil mantém canal de transparência para relato, inclusive anônimo, de violações a esta política. Nenhum colaborador ou terceiro sofrerá retaliação por reportar, de boa-fé, uma violação ou preocupação. Os relatos são tratados com confidencialidade e apurados pelo Compliance, com registro das conclusões e medidas adotadas.

13. Treinamento e Monitoramento

A Telebit Brasil promove treinamento sobre esta política para colaboradores, prestadores de serviço e terceiros relevantes. A área de Compliance monitora a aplicação da política, audita os registros e reporta anualmente à Alta Gestão indicadores de eficácia, não conformidades e oportunidades de melhoria, em linha com o ciclo de melhoria contínua da ISO 37001 e da ISO 37301.

14. Responsabilidades

- Colaboradores, Prestadores de Serviço e Terceiros: cumprir esta política e reportar situações de risco ou conflito de interesses.
- Gestores: aprovar solicitações dentro de sua alçada e assegurar que suas equipes conheçam a política.
- Compliance: aprovar situações de maior risco, manter os registros, conduzir due diligence e monitorar a efetividade da política.
- Diretoria/Alta Gestão: aprovar exceções e casos de maior risco, e assegurar recursos adequados para a gestão de compliance.

15. Penalidades

O descumprimento desta política poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou desligamento, conforme a gravidade da conduta. No caso de prestadores de serviço e demais terceiros, poderá ocorrer a rescisão contratual. Essas medidas não afastam eventual responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, inclusive nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 - Tamoré - Barueri - SP - Cep: 06.460-040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871, conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala 1102 - Boa Viagem - Recife - Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 22775-057

16. Dúvidas e Esclarecimentos

Em caso de dúvidas ou de situações não previstas nesta política, as pessoas abrangidas deverão consultar a área de Compliance pelos canais oficiais da Telebit Brasil. Os colaboradores também poderão consultar sua gestão imediata.

17. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e substitui a versão anterior. Será revisada sempre que houver alteração relevante na legislação, nas normas ISO 37001 e ISO 37301 ou nos processos internos da Telebit Brasil, e, no mínimo, anualmente, ocasião em que os valores de referência indicados nesta política serão reavaliados pelo Compliance.



Sede Barueri

Av. Marcos Penteado de Ulhoa
Rodrigues, 939, Andar 8, Torre 1 -
Tamboré - Barueri - SP - Cep: 06.460-
040

Sede São Paulo

Rua Joaquim Floriano, 871,
conj.111, sala 4 - Itaim Bibi - São
Paulo - SP - Cep: 04.534-013

Sede Recife

Rua Padre Carapuceiro, 858, Sala
1102 - Boa Viagem -, Recife -
Pernambuco - Cep.: 51020280

Sede Rio de Janeiro

Av. João Cabral de Mello Neto, 850 -
Bloco 1, Sala 213/214 - Barra da
Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - Cep.:
22775-057